



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1.371/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotação – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) como segue:

Unidade: 02 11 Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.103 – Gestão do contrato de rateio CISAMAPI
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R\$28.000,00
Fonte de recurso - 102 Saúde 15%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 11 Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 - Administração Pública Municipal
Atividade: 2.122 – Enfrent. Emerg. Saúde Nacional Decorrente COVID - 19
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R\$4.000,00
Fonte de recurso - 102 Saúde 15%

Unidade: 02 13 Consórcio Inter. de Saúde da Região Sudeste Juiz de Fora-MG
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.095 – Contrato de Rateio CISDESTE
31 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R\$6.500,00
33 71 70 Rateio pela participação em Consorcio Publico.....R\$17.500,00
Fonte de recurso - 102 Saúde 15%

Ademair Fernandes Moreira
Prefeito de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através de Decreto Municipal visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei;

II- a disponibilizar transporte gratuito intermunicipal para estudantes do município de Guaraciaba que fazem curso de nível médio e superior nas cidades de Viçosa e Ponte Nova.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 17/10/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 17 de Outubro de 2022

